

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Assessoria Especial de Relações Institucionais

Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 102112/2021/ME

Brasília, 10 de novembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Vereadora Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga Av. Dr. Victor Maida, 563 - Centro 14940-175 - Ibitinga - SP

Assunto: Oficio 232/2021 (14495189).

Referência: 12100.101168/2021-25

Senhora Vereadora,

Refiro-me à correspondência acima mencionada, enviada a esta Pasta, que solicita a volta do amparo às empresas brasileiras e do auxílio emergencial.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência o Despacho SEPEC-ASSESP (15197751), da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

#### **BRUNO TRAVASSOS**

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais



Chefe de Assessoria Especial, em 10/11/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §  $3^{\circ}$  do art.  $4^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **15218649** e o código CRC **07045233**.

Processo nº 12100.101168/2021-25.

SEI nº 15218649



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade Assessoria Especial da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade

#### DESPACHO

Processo nº 12100.101168/2021-25

## À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade responda ao Ofício nº 232/2021, da Câmara Municipal de Ibitinga, SP, por meio do qual o Parlamento solicita a volta do amparo às empresas brasileiras e do auxílio emergencial, anexamos o despacho SDIC-SEMPE-CGMPE (14877350), da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, com os subsídios desta SEPEC para resposta ao Parlamento Municipal.

Brasília, 22 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente

#### LEONARDO BATISTA PAIVA

Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

# DE ACORDO BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Especial Adjunto de Produtividade, Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Paiva**, **Chefe de Gabinete**, em 22/04/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 22/04/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:aco=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **15197751** e o código CRC **115FB5D9**.





Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato

Coordenação-Geral de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

#### DESPACHO

Processo nº 12100.101168/2021-25

À Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato.

Em atenção ao Despacho SDIC-SEMPE (14587072) encaminhado à esta Coordenação-Geral para análise e providências cabíveis acerca do Oficio nº 232/2021 (14495189) da Câmara Municipal de Ibitinga / SP, o qual solicita estudos para viabilizar recursos e seguir no enfrentamento da pandemia de Covid-19, cumpre esclarecer primeiramente que, a atuação da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato está voltada a adoção de medidas que promovam e simplifiquem o acesso aos programas de crédito, por meio dos serviços digitais oferecidos através dos canais Portal do Empreendedor e Portal do Artesanato. Uma frente específica de trabalho é a dedicada à ampliação do Programa de Simplificação do Acesso a Produtos e Serviços Financeiros, instituído pela Portaria MDIC nº 1976/2018, como ferramenta de apoio ao pequeno empreendedor no processo de acesso à credito. Dentro os resultados alcançados estão a extensão do programa para todos os segmentos de micro e pequenas empresas e artesanal, bem como a criação de funcionalidades que permitem solicitações para créditos específicos de combate à pandemia oferecidas pelas instituições parceiras.

Notadamente medidas econômicas foram adotadas a fim de reduzir dos impactos negativos às empresas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, como: o adiamento de pagamento de impostos federais no Simples Nacional e declarações correspondentes; o adiamento do pagamento do PIS, Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas; adiamento do recolhimento do FGTS pelas empresas; suspensão de processos de cobrança de dívida ativa da União e novas condições de parcelamento para pessoa física e jurídica; possibilidade de redução de jornadas de trabalho e salários correspondentes; possibilidade de suspensão de contratos de trabalho; autorização de teletrabalho, antecipação de férias individuais e coletivas, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados; linha emergencial de crédito para folha de pagamentos; linha de crédito da Caixa e Sebrae para capital de giro com garantias a pequenos negócios; concessão de linhas de crédito em condições especiais pela Caixa, Banco do Brasil e BNDES; dispensa de exigências para facilitação de acesso a crédito; parceria entre o BNDES e fintechs; simplificação das regras do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); tarifa zero de IOF em operações de crédito; entre outras medidas.

Não obstante, destacamos as medidas creditícias adotadas para auxiliar às MPEs a manter seu fôlego financeiro e seus fluxos de caixa no período de calamidade pública instituído no Decreto Legislativo nº 6 de 2020: a criação do Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) instituído pela Lei nº 13.999 de 18 de maio de 2020, onde foram liberados R\$ 37,5 bilhões de reais, em 517 mil operações; o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), nas modalidades FGI e Maquininhas, instituídos pela Lei nº 14.042, de 19 de Agosto de 2020, onde no PEAC-FGI foram concedidos R\$ 92,1 bilhões em 136 mil operações, e no Peac-Maquininhas, que utiliza a modalidade de garantia de recebíveis futuros foram R\$ 3,1 bilhões em 112 mil operações.

Segundo informações do Siga Brasil, a partir do decreto de calamidade pública, foram destinados R\$ 513,19 bilhões até dezembro de 2020, destacando-se os gastos com auxílio emergencial (R\$ 230,7 bi),

manutenção do emprego e renda (R\$ 33,48 bi) e auxílio financeiro aos estados e municípios (R\$ 63,15 bi).

Por oportuno, ressaltamos que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o PL nº 5.575/2020 que permite o uso do Pronampe, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às MPEs, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Destacamos ainda, o Marco Legal do Reempreendedorismo que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, que através do PL nº 33/2020 objetiva facilitar a reestruturação de dívidas de micro e pequenas empresas, permitindo a renegociação simplificada em juízo ou a liquidação sumária dos bens para quitar dívidas. A proposta torna os procedimentos mais simples, rápidos e baratos, por meio da negociação extrajudicial, dispensando gastos como publicação de editais em jornais, advogados e custas judiciais.

Ademais disso, informamos que esta subsecretaria tem trabalhado no desenvolvimento de políticas públicas para auxiliar o fortalecimento e desenvolvimento das micro e pequenas empresas. Exemplo disso, citamos o desenvolvimento do Sistema Nacional de Garantia de Crédito (SNGC), previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de facilitar o acesso das MPEs ao crédito e demais serviços das instituições financeiras, o qual, na forma de regulamento, proporcionará a elas tratamento diferenciado, favorecido e simplificado.

Ante o exposto, e observando as medidas aqui apontadas reafirmamos o compromisso da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato em apoiar e desenvolver políticas públicas para o auxílio e o desenvolvimento das MPEs, bem como, auxiliar no enfrentamento dos impactos negativos sofridos em decorrência da crise econômica causada pela pandemia do novo Coronavírus.

Brasília, 07 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente

### JAKCELIA APARECIDA TEIXEIRA

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Jakcelia Aparecida Teixeira**, **Chefe de Seviço**, em 07/04/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos Pereira Silva**, **Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 20/04/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **14877350** e o código CRC **62046EB4**.



#### Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <shirlei@camaraibitinga.sp.gov.br>

## Volta do amparo às empresas brasileiras e do auxílio emergencial.

**ME/GME-CODEP** <aap,df.gmf@economia.gov.br>
Responder a: ME/GME-CODEP <aap.df.gmf@economia.gov.br>
Para; informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

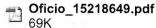
11 de novembro de 2021 14:39

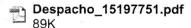
#### Boa tarde!

Em resposta ao documento acima mencionado, encaminhamos a documentação anexa e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente, MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### 3 anexos





Despacho\_14877350.pdf